



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 495 DE 16 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A (ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CHEIRO DO PARÁ DE BELTERRA) INSCRITA SOB. CNPJ: 52.251.743/0001-38. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal nos termos da Lei Municipal nº 287, de 03 de junho 2019, a (Associação Folclórica Cheiro do Pará de Belterra). CNPJ: 52.251.743/0001-38

Parágrafo Único - o Título a que se refere o "Caput" deste artigo, é o reconhecimento do Povo e dos Poderes Constituídos deste município ao grande trabalho prestado por essa Entidade sem fins lucrativo.

Art. 2º - Entidade referida no Art. 1º deverá apresentar todos os documentos hábeis e nos prazos estabelecidos na Lei alhures declinada, sob pena de revogação dos efeitos da **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se disposições contrárias.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de julho de 2024.


ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.